

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº813/69 PARECER CEE Nº 144/74
Aprovado por Deliberação de
30/ setembro / 74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO : Recontratação de Maria Ignez Stolf, como professor-Assistente,
junto ao Departamento de Ciências Sociais.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação
RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz. Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro deseja recontratar Maria Ignez Stolf, como professor-assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais.

A instrução processual está completa, inclusive com o indispensável pronunciamento da CESESP.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável a recontratação de Maria Ignez Stolf, como professor-assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 19 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente e
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivaldavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente